

**Edital N.º: 345/2026**

**Início do procedimento para a revisão do Regulamento Municipal de Acesso à Habitação, com a consequente extinção dos Regulamentos atualmente em vigor.**

Frederico Nunes, Vereador da Câmara Municipal de Cascais, torna público, através do Aviso nº 20147/2026/2, publicado no Diário da República nº 156, Série 2, de 13 de agosto de 2026, o seguinte:

O Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que entrou em vigor a 8 de abril de 2015, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos, pelos cidadãos, no âmbito da alteração de regulamentos.

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, consagra-se que o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a alteração do regulamento.

O Regulamento Municipal de Acesso à Habitação (RMAH), aprovado pelo Regulamento n.º 270/2024, de 8 de março, e atualmente revisto pelo Regulamento n.º 202/2025, de 6 de fevereiro, tem sido objeto de aplicação no âmbito dos diversos programas municipais de habitação.

A experiência resultante dessa aplicação, bem como a evolução das necessidades habitacionais verificadas no concelho de Cascais, demonstram a necessidade de proceder à atualização do quadro regulamentar em vigor, promovendo a uniformização de conceitos, a simplificação de procedimentos, a harmonização de critérios de acesso e a adequação das respostas municipais à realidade socioeconómica atual.

A alteração proposta visa reforçar a eficácia, transparência e coerência das políticas municipais de habitação, integrando num único instrumento regulamentar os diversos programas habitacionais promovidos pelo Município.

Assim, a Câmara Municipal deliberou, na reunião ordinária de 28 de julho de 2026, autorizar o início de procedimento de revisão do Regulamento Municipal de Acesso à Habitação, bem como a sua publicitação, pelo prazo de 10 dias úteis, na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais.

Durante o prazo acima referido, que terá início a partir da data da publicação do Aviso em Diário da República, podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos para a elaboração do Regulamento Municipal de Acesso à Habitação, mediante apresentação de requerimento dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, do qual conste o nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

Os referidos contributos devem ser remetidos através do correio eletrónico [habitar.cascais@cm-cascais.pt](mailto:habitar.cascais@cm-cascais.pt) ou entregues presencialmente no edifício Cascais Center, sito na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, 2750-281 Cascais.

O Vereador, Frederico Nunes

Assinado por: **FREDERICO ALMEIDA NUNES**  
Num. de Identificação: 13433124  
Data: 2026.08.13 10:27:22+01'00'

**MUNICÍPIO DE CASCAIS****Aviso n.º 20147/2026/2**

**Sumário:** Publicitação do início do procedimento para a revisão do Regulamento Municipal de Acesso à Habitação, com a consequente extinção dos regulamentos atualmente em vigor.

**Publicitação do início do procedimento para a revisão  
do Regulamento Municipal de Acesso à Habitação,  
com a consequente extinção dos Regulamentos atualmente em vigor**

O Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que entrou em vigor a 8 de abril de 2015, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos, pelos cidadãos, no âmbito da alteração de regulamentos.

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, consagra-se que o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a alteração do regulamento.

O Regulamento Municipal de Acesso à Habitação (RMAH), aprovado pelo Regulamento n.º 270/2024, de 8 de março, e atualmente revisto pelo Regulamento n.º 202/2025, de 6 de fevereiro, tem sido objeto de aplicação no âmbito dos diversos programas municipais de habitação.

A experiência resultante dessa aplicação, bem como a evolução das necessidades habitacionais verificadas no concelho de Cascais, demonstram a necessidade de proceder à atualização do quadro regulamentar em vigor, promovendo a uniformização de conceitos, a simplificação de procedimentos, a harmonização de critérios de acesso e a adequação das respostas municipais à realidade socioeconómica atual.

A alteração proposta visa reforçar a eficácia, transparência e coerência das políticas municipais de habitação, integrando num único instrumento regulamentar os diversos programas habitacionais promovidos pelo Município.

Assim, a Câmara Municipal deliberou, na reunião ordinária de 28 de julho de 2026, autorizar o início de procedimento de revisão do Regulamento Municipal de Acesso à Habitação, bem como a sua publicitação, pelo prazo de 10 dias úteis, na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais.

Durante o prazo acima referido podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos para a elaboração do Regulamento Municipal de Acesso à Habitação, mediante apresentação de requerimento dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, do qual conste o nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

Os referidos contributos devem ser remetidos através do correio eletrónico [habitar.cascais@cm-cascais.pt](mailto:habitar.cascais@cm-cascais.pt) ou entregues presencialmente no edifício Cascais Center, sito na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, 2750-281 Cascais.

5 de agosto de 2026. — O Vereador, Frederico Nunes.

320031033

Aviso n.º 20147/2026/2

Certifico que nesta data, foi entregue para afixação o Edital que antecede.  
Na Loja Cascais, na sede das Juntas de Freguesia do Concelho de Cascais,  
~~bem como na morada indicada~~, para os fins no mesmo expressos.  
Por ser verdade, passo a presente certidão, que dato e assino.

Cascais 18/8/2026

O Fiscal Municipal

